



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)



Diretoria de  
**Administração e  
Planejamento**

47

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

**REQUISITANTE:** DEPARTAMENTO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a participação no curso "AUDESP FASE V – Repasses públicos ao Terceiro Setor". Este evento tem como objetivo aprofundar o conhecimento sobre a gestão de repasses públicos ao terceiro setor, uma área de grande relevância para a administração pública municipal.

#### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)**

A capacitação dos servidores é uma necessidade constante para manter a eficiência e a eficácia das políticas públicas. A participação no curso "AUDESP FASE V – Repasses públicos ao Terceiro Setor" visa proporcionar aos servidores do Departamento de Parcerias com o Terceiro Setor conhecimentos atualizados e as melhores práticas para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma ética e responsável, minimizando riscos de irregularidades e promovendo a correta prestação de contas. O curso também vai abordar como o uso do STS – Sistema do Terceiro Setor da Fiorilli pode contribuir no atendimento da Fase V

#### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)**

O Plano Anual de Contratações do Departamento de Parcerias com o Terceiro Setor prevê a necessidade de capacitação contínua dos servidores para garantir a implementação eficaz das políticas públicas. A participação no curso de Política Habitacional está alinhada com os objetivos estratégicos do plano, que incluem a melhoria da gestão pública e o desenvolvimento de competências específicas para a área de parcerias.

#### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)**

Os requisitos para a contratação incluem:

- Curso ministrado por instituição reconhecida no setor de habitação.
- Conteúdo programático atualizado e abrangente.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)



- Capacitação presencial para facilitar a interação e troca de experiências.
- Instrutores com vasta experiência acadêmica e prática na área de habitação.
- Certificado de participação ao final do curso.

O curso será ministrado pela Fiorilli Software, que possui vasta experiência e reconhecimento na área de setor público, conforme detalhado no conteúdo programático do curso.

## 4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO CURSO “AUDESP FASE V – Repasses públicos ao Terceiro Setor”

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	AUDESP FASE V – Repasses públicos ao Terceiro Setor	Serviço	3 participantes

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

O levantamento de mercado identificou que o a Fiorilli Software oferece um curso abrangente e atualizado sobre AUDESP FASE V. A escolha se baseia pois a Fiorilli é uma das maiores empresas do Brasil no desenvolvimento de softwares de gestão pública administrativa. Atualmente suas soluções estão presentes em mais de 1000 municípios brasileiros, fazendo a diferença na vida de muitas pessoas que direta ou indiretamente usam nossas soluções. Desde 1974, a empresa atua de modo a tornar a gestão pública mais transparente, eficiente e ágil com o uso de tecnologias modernas e inovadoras. Ao longo desses anos, a Fiorilli se especializou no desenvolvimento e na implantação de softwares de contabilidade pública, recursos humanos, arrecadação, saúde, educação, assistência social, entre outros.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço identificou que o custo por participante no curso é de R\$ 400 (quatrocentos reais). Portanto, o custo total para a participação de dois servidores será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)



Diretoria de  
**Administração e  
Planejamento**

O curso "AUDESP Fase V – Repasses Públicos ao Terceiro Setor" oferece uma capacitação completa, abordando tanto os fundamentos básicos do terceiro setor e marco regulatório, quanto a Fase V do sistema AUDESP e o sistema STS – Sistema Terceiro Setor. O conteúdo programático inclui temas como:

- Terceiro Setor
  - Figuras jurídicas que compõe o Terceiro Setor
  - Terminologias do Terceiro Setor
- Marco Regulatório do Terceiro Setor
  - Termos de fomento e colaboração
  - Gestor e Comissão de monitoramento
  - As vedações
  - Transparência/ Prestação de contas
- Fase V do AUDESP
- STS – Sistema Terceiro Setor
  - Integração com SCPI e com OSCs
  - Plano de trabalho /Plano financeiro
  - Conciliação bancária
  - Portal transparência OSC
  - Prestação de contas TCE

A solução proposta visa proporcionar aos participantes uma visão abrangente e prática, capacitando-os a aprofundar o conhecimento sobre gestão de repasses públicos ao terceiro setor

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)**

O parcelamento da solução não se aplica, pois a contratação é para um curso específico e único, com datas e horários definidos. A participação integral é necessária para garantir a certificação e o pleno aproveitamento do conteúdo oferecido.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)**

Os resultados pretendidos com a participação no curso incluem:

- Capacitação técnica e prática dos servidores municipais.
- Aprofundar o conhecimento sobre a gestão de repasses públicos ao terceiro setor.
- Capacitação para uso do sistema AUDESP Fase V
- Capacitação para o uso do sistema STS



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)



Diretoria de  
**Administração e  
Planejamento**

- Melhores práticas para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma ética e responsável, minimizando riscos de irregularidades e promovendo a correta prestação de contas.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)**

As providências prévias necessárias incluem a aprovação do orçamento para a participação no curso e a formalização da inscrição junto a Fiorilli. Além disso, é necessário organizar a logística de deslocamento dos participantes.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)**

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta iniciativa. A participação no curso é uma ação específica e isolada, voltada exclusivamente para a capacitação dos servidores.

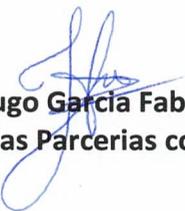
## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)**

Não foram identificados impactos ambientais significativos para esta contratação. A participação no curso será presencial, e a organização do evento adotará medidas para minimizar qualquer impacto ambiental, como a utilização de materiais recicláveis e a promoção de práticas sustentáveis.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)**

Declaramos que, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da capacitação por meio do curso "**AUDESP FASE V – Repasses públicos ao Terceiro Setor**".

Guairá-SP, 11 de julho de 2024.

  
Hugo Garcia Fabiano

**Chefe da Seção das Parcerias com o Terceiro Setor**